



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 449/2022/GAB.

Caçapava do Sul, 02 de setembro de 2022.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 332.313,19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa,

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

P.L. 4842/22

Ao Senhor

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

Vereador Luis Fernando Torres

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

02 SET 2022 15:57 000018101

N/C



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385 - sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.....4842...../2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 332.313,19 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 332.313,19 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL TRANSP. SERV. URBANOS E INTEIRIOR T.M
08.01.17.512.0107.2.112 – REALIZAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO DA COLETA DE LIXO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
(681) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 332.313,19
Recurso 1184 – Recursos destinados a ações voltadas ao meio ambiente e infraestrutura

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a tendência de excesso de arrecadação de acordo com § 3º art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 332.313,19 no recurso 1184 – Recursos destinados a ações voltadas ao meio ambiente e infraestrutura.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas com coleta, transporte e destinação final do lixo doméstico.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2022.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 332.313,19 e dá outras providências.

Justifica-se o presente Projeto de Lei para suplementação do Recurso 1184, para pagamento da coleta do lixo com a Empresa Conesul, contrato nº 5034/2019, para pagamento do destino final com a Empresa CRVR, contrato nº 5046/2019 e transporte do lixo até o destino final em Santa Maria, com a Empresa Irmãos Ciocari e Cia Ltda, contrato nº 5097/202, justificamos a necessidade de suplementação devido o orçamento de 2022 não ser suficiente para a Secretaria e também houve reajuste dos aditivos e reequilíbrio financeiro que as empresas solicitaram devido a alta dos combustíveis.

Seguem anexo o Plano de Aplicação nº 07/2022 e Formulário para solicitar alteração da previsão das receitas orçamentárias.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação e estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 02 de setembro de 2022.


Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

Rua João da Silva, 147 - 95060-000 - Caixa Postal 147 - Fone: (51) 3631.1111 - E-mail: XV de Novembro 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

SOLICITAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO
07/2022

FINALIDADE: para pagamento do destino Final, coleta e transporte do lixo doméstico.

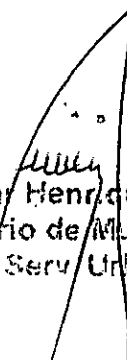
SUPLEMENTAÇÃO

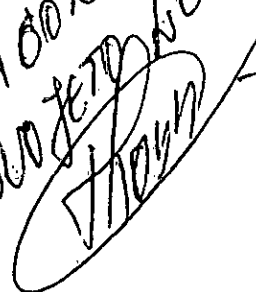
Projeto/atividade	Elemento despesa	Recurso	Reduzido	Valor R\$
2.112	3.3.90.39	1184	681	332.313,19
	TOTAL			332.313,19

Origem dos recursos:

<input type="checkbox"/> Superavit financeiro	Recurso	Valor

<input checked="" type="checkbox"/> Excesso de arrecadação	Recurso	Valor
	1184	R\$ 332.313,19


Acidemar Henrique de Melo,
Secretário de Município dos
Transp. Serv. Urb. e Interior.

De Acordo
17/07/2022




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone: 55 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Formulário para Solicitar Alteração da Previsão das Receitas Orçamentárias

(Art. 11, §§ 1º, inciso II, e 3º da Lei nº 4.120 de 17 de março de 1964 e art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

1. Órgão(s): SMTSUI
2. Unidade(s): Atividades e Projetos custeados com a Fonte de Recurso 1184
3. Fonte de Recursos (Código/Descrição): 1184 Recursos destinados a ações voltadas ao meio ambiente e a infra estrutura
4. Natureza de Receita (Código/Descrição): 1.7.8.8.02.6.1 (90) 464.937,84

5. Valor da Receita Consignado na LOA: RS 424.723,11
6. PREVISÃO de Arrecadação de Receita: RS 372.313,19 Decreto: Ementa: 15

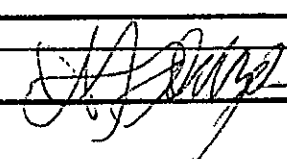
MESES	EXERCÍCIO CORRENTE		ATÉ O FINAL EXERCÍCIO
	VALORES ARRECADADOS NO EXERCÍCIO	REESTIMATIVA DE RECEITA PARA O EXERCÍCIO	PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO
Janeiro	58.222,26		58.222,26
Fevereiro	55.288,56		55.288,56
Março	68.155,41		68.155,41
Abril	62.244,96		62.244,96
Mai	80.425,09		80.425,09
Junho	66.093,44		66.093,44
Julho	74.508,12		74.508,12
Agosto		66.419,69	66.419,69
Setembro		66.419,69	66.419,69
Outubro		66.419,69	66.419,69
Novembro		66.419,69	66.419,69
Dezembro		66.419,69	66.419,69
TOTAL	464.937,84	332.098,46	797.036,30

7. Metodologia da Previsão de Receita:
Repasses do Fundo de Saúde da União - FNS

8. 8.1 - Memória de Cálculo: 8.2 - Data do Cálculo: 18/08/2022 8.3 - Período de Abrangência: 2.022
"Lei Nº 4320/64, Art. 43, § 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício."

9. Justificativa para Solicitar a Alteração da Previsão: Valor não constante na Previsão inicial por estar subavaliada a previsão de Receitas no Rec. 1184 p/2022 que ora está sendo reestimada, cfme Relatório da Receita Realizada, e informações contidas nos Documentos em anexo.

10. Nome do Responsável: ARLEI LOPES SOUZA

11. CPF Nº: 610.320.420-87 12 - Assinatura: 

SLIPS: RECONHECIMENTO DA RECEITA:

- TRANSF. CORRENTES: - ACRÉSCIMO DA RECEITA:
D: 5.2.1.2.1.01 (6088) PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA - REESTIMATIVA
C: 6.2.1.1.1.00 (3003) RECEITA AREALIZAR

RS 372.313,19

Suplementar o valor de: